



## **RESOLUÇÃO Nº 21**

De 6 de agosto de 2024

(Projeto de Resolução Nº 21, de 29/07/2024, de autoria da Mesa Diretora)

**Altera a Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica acrescentada a alínea “d” ao inciso II do Artigo 4º da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...] (...)  
II – [...] (...)  
d) 1 (um) subcoordenador legislativo.”

Parágrafo único. A inclusão proposta no “caput” deste artigo não se refere à criação de novos cargos, tratando-se única e exclusivamente de correção de erro material.

**Art. 2º** Fica acrescentada a alínea “k” ao inciso III do Artigo 4º da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque, Estado de São Paulo, e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...] (...)  
III – [...] (...)  
k) 1 (um) cargo de gerente de compras.”

Parágrafo único. A inclusão proposta no “caput” deste artigo não se refere à criação de novos cargos, tratando-se única e exclusivamente de correção de erro material.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**www.camarasaoroque.sp.gov.br** | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 3º** Altera o ANEXO I – ORGANOGRAMA - da Resolução nº 2, de 25 de fevereiro de 2019, que “Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Câmara Municipal de São Roque”.

Parágrafo único. O remanejamento de cargo proposto no caput deste artigo não se refere à criação de cargos novos, tratando-se única e exclusivamente de planejamento estratégico e organizacional do órgão.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovada na 24ª Sessão Extraordinária, de 6 de agosto de 2024.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta  
Câmara na data supracitada.

**LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO**  
Coordenador Legislativo



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**www.camarasaoroque.sp.gov.br** | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## ANEXO V – QUADRO DE SERVIDORES CONSOLIDADO

Denominação	Vagas Existentes	Denominação	Vagas Criadas	Vagas Extintas	Número Total de Vagas	Situação de Acordo com Esta Lei
Assistente de Compra	01	-	0	01	0	Extinção
Assistente Parlamentar	06	Assistente Parlamentar	0	03	03	Mantido
Contador	01	Contador	0	-	01	Mantido
Copeiro Legislativo	01	-	0	-	01	Extinção na Vacância
Motorista Legislativo	03	Motorista Legislativo	0	-	03	Mantidos
Oficial Legislativo	04	Oficial Legislativo	0	01	03	Mantido
Porteiro- Contínuo	01	-	0	-	01	Extinção na Vacância
Recepcionista	01	-	0	01	0	Extinção
-	--	Agente de Operações	07	-	07	Criação
-	--	Assistente de Licitações, Compras e Contratos	02	-	02	Criação
-	--	Assistente de Comunicação	01	-	01	Criação
-	--	Assistente de Informática	01	-	01	Criação
-	--	Assistente de Recursos Humanos	01	-	01	Criação
-	--	Assistente de Comissões	04	-	04	Criação
-	--	Procurador Jurídico	02	-	02	Criação
<b>Total:</b>	<b>18</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>06</b>	<b>30</b>	<b>-</b>